



*"Estabelece gratificação a servidor que
específica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais, em consonância como disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida função gratificada no importe de 51,60%, ao servidor Daniel Gonçalves de Jesus, sobre o seu vencimento base, em razão da natureza da prestação de serviço, na função de veículo pesado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 29 de abril de 2022.

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal